POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: MÚLTIPLAS REGULAÇÕES E REFORMA UNIVERSITÁRIA NO BRASIL[1]

Luiz Fernandes Dourado[2]

Introdução

Este artigo busca recuperar na história da educação superior no Brasil os embates travados pela sua efetivação e consolidação, por meio da análise e debate acerca da concepção de educação superior introduzida pela legislação, focalizando as inovações daí derivadas quanto à organização, expansão, à autonomia e ao financiamento desse nível de ensino, e suas conseqüências e seus desdobramentos na política de expansão e na qualidade social da educação superior. Para tal análise tem se como pressuposto que as políticas e gestão da educação superior no Brasil são marcadas por múltiplas regulações envolvendo diferentes atores, interesses e prioridades. Nessa direção, compreende que o cenário de reconfiguração desse nível de ensino é fortemente marcado pela interpenetração entre as esferas pública e privada, num Estado Nacional marcado pelo patrimonialismo e por forte desigualdade social.

Antecedentes da Educação Superior no Brasil: Expansão, privatização e novos formatos organizacionais

A institucionalização da educação superior, tendo por norte a organização acadêmica como Universidade, é recente no Brasil e data de 1920. A despeito de numerosos esforços feitos em prol da criação da universidade no Brasil. Sguissardi (2004:34) afirma que Como assinala o mestre Anísio Teixeira "a história da idéia de universidade no Brasil revela uma singular resistência do País a aceitá-la (1988, p.164).

[1] Artigo apresentado no Panel 11 – La reforma universitaria en el pasado y en el presente: la experiencia latinoamericana no VII Seminário da RedEstrado. Buenos Aires, 05 julho de 2008.
[2] Professor Titular da Universidade Federal de Goiás

Primeiro a Coroa negou-a aos jesuítas; depois, durante o império e a República Velha, apesar dos muitos projetos e do grande entusiamo, a idéia jamais se efetivou"

A criação de universidade no país é balizado pela Reforma Carlos Maximiliano (Decreto n.º 11.530/1915) que reorganiza o ensino secundário e superior. Nesse contexto, as ações e legislações implementadas objetivavam a consolidação da Universidade Brasileira e, ao mesmo tempo, a normativização desta adquirindo especial realce as questões relativas a autonomia e as formas de organização e gestão.

Segundo Fávero (1999)

> Apoiado na Reforma de 1915, O Governo Federal cria, em 1920, através do Decreto n.º 24.343, a primeira instituição universitária no País, a universidade do Rio de Janeiro, sendo o Reitor e os diretores das unidades nomeados pelo Presidente da República. O controle sobre as universidades federais, a partir daí, torna-se cada vez mais explícito. Com a reforma do Ensino Superior promovida pelo Ministro Francisco Campos, em 1931, um ponto bastante acentuado é a concessão da autonomia relativa à universidade, como uma preparação para a autonomia plena. Apesar da justificativa de não ser possível, naquele momento, conceder-lhes "autonomia plena", tanto no plano didático, como no administrativo, a questão ficou, a rigor, em aberto.

Outro instrumento de grande importância no tocante a estruturação e consolidação da educação superior no país refere-se a edição de dois decretos, com suas respectivas exposições de motivos, o decretos 19.851/1931 (relativo ao Estatuto das Universidades Brasileiras) e 19852/1931 (que dispõe sobre a reorganização da Universidade do Rio de Janeiro). Estes dispositivos normativizam a educação superior e buscavam regular a constituição de universidades sob a égide do governo central.

Na contramão desses processos e buscando uma concepção ampla de educação superior criam-se duas universidades: a USP e a UDF. Sguissardi (2004:35/36) afirma que

> Foi após o advento da "revolução de 30", com seus ares modernizantes, que tomaram corpo dois projetos até certo ponto assemelhados nos seus propósitos básicos: o da Universidade de São Paulo – USP (1934) – e da Universidade do Distrito Federal – UDF (1935). Nesta, fez-se presente o espírito liberal-progressista de Anísio Teixeira. Mas a obra de Anísio, a UDF, pouco tempo depois iria sucumbir ao elitismo conservador representado pelo Ministro Capanema, a serviço, entre outros, dos interesses da ordem estabelecida e sob a pressão da igreja. A perspectiva de uma universidade autônoma, produtora de saber desinteressado, formadora de indivíduos teórica e politicamente críticos, cultores da liberdade, foi vista como ameaça à "ordem" e as "boas relações" Universidade-Estado. Na criação da USP, o espírito inovador de Fernando de Azevedo e seus pares, representado na criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, como centro integrador da busca e da crítica do saber, assim como da própria universidade – marca do modelo germânico/humboldtiano - , iria também sofrer a reação conservadora das classes profissionais. A universidade sobreviveu, porém mais como federação de escolas do que como efetiva universidade, revestindo-se dos traços do modelo napoleônico, profissional.

A década de 1930 foi emblemática para a consolidação de Universidades no Brasil com forte apelo centralizador por parte do governo central. Tal situação vai se recrudescer por meio das diretrizes ideológicas, marcadas pela centralização e autoritarimo, que vão consituir a lógica política do Estado Novo no Brasil (1930-1945).

A respeito das diretrizes que vão nortear a educação no Estado Novo Fávero (1999) afirma que estão são

> "... pautadas por caráter fortemente centralizador e autoritário, o que traz sérios problemas paras as instituições universitárias, no País. No período, as universidades se tornam vítimas de uma organização monolítica do Estado, sem qualquer autonomia. Há uma exacerbada centralização de todos os serviços, decorrendo daí a concepção de que o processo educativo poderia ser objeto de estrito controle legal. Com essa orientação, o Governo chama para si, ..., o pleno direito de designar em comissão os dirigentes universitários. Assim, tanto o reitor como os diretores de unidades são escolhidos pelo Presidente da República, dentre os respectivos catedráticos.

Com o processo de redemocratização do Estado Brasileiro temos alterações institucionais e a universidade passa a retomar algumas de suas prerrogativas institucionais. Merece ser destacado, no período, a promulgação da Constituição Federal de 1946.

Fávero (1999) afirma que

> Após o Estado Novo, em 1945, e ainda durante o Governo Provisório, a Universidade do Brasil passa a gozar de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, mediante o decreto n.º 8.394/45. O reitor volta a ser escolhido pelo Presidente da República mediante lista tríplice, tal como estava disposto na Reforma de 1931.

A década de 1950 é marcada por vários movimentos e processos, destacando-se a federalização Instituições de ensino superior e criação de novas Universidades Federais nesta década e na década de 60. Em 1961, após lento processo de tramitação marcado pelo embate entre os defensores do ensino público e os defensores do ensino privado, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 4.024/61) estabelecendo autonomia para as universidades, ainda que tal processo se encarrega,

segundo Fávero (1999) de restringir a autonomia concedida ao prescrever como atribuições do Conselho Federal de Educação "aprovar estatutos das universidades e promover sindicâncias por meio de comissões especiais em quaisquer estabelecimento de ensino superior, tendo em vista o fiel cumprimento desta lei". Ainda, segundo Fávero, "se tal dispositivo não teve implicações mais significativas até o golpe militar de 1964; a partir daí, esse dispositivo foi aplicado, em alguns casos de maneira bastante discricionária"

Sguissardi (2004,p.39) situando o novo contexto da educação superior no pós 64 afirma que

> As novas forças no poder, com o golpe de Estado de 1964, não iriam promover uma mudança radical nas tendências modernizantes da educação superior que vinham marcando a política de educação superior durante os governos nacional-reformistas. Como observa Martins (1988, p.13) o que mudava era o sentido histórico a determinar os fins dessa modernização. Liquidado o populismo, perde-se-ia seu vinculo com o desenvolvimentismo de um certo capitalismo "autônomo", de "coloração nacionalista". Agora, a educação superior, modernizada, seria um instrumento a mais a contribuir para a consolidação do projeto de desenvolvimento "associado e dependente" dos centros hegemônicos do capitalismo internacional. A "racionalização e a eficiência" defendidas ao final do regime anterior e, então, por diversas consultorias, comissões e grupos de trabalho (Relatórios Atcon, da Eapes/MEC-Usaid e do GT Reforma Universitária, além dos Decretos n.º 53/66 e 252/67, iriam constituir o conceito essencial da Lei n.º 5,.540/68 e ajudar a prover a segurança do novo modelo de crescimento.

A Reforma Universitária que se consolida com a Lei 5.540/68 reconhece e, paradoxalmente, limita o princípio da autonomia. Considerando o regime militar implementado e, sobretudo, a implementação de Atos institucionais, sobretudo o AI 5, a autonomia

universitária vai cada vez mais se diluindo frente as ações de intervenção do governo militar que, cada vez mais, intervem no cotidiano das universidades perseguindo professores, estudantes e funcionários.

Sobre a autonomia universitária nesse período, Fávero afirma que

> Em função desses dispositivos, as universidades federais tiveram que reformular os estatutos, determinando significativas modificações em sua estrutura interna de poder. Somente em 1968, a Reforma Universitária veio a consolidar-se, com a Lei n.º 5540, de 28 de novembro daquele ano. Análise cuidadosa dessa Lei mostra que, ao mesmo tempo que reconhece o princípio da autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira da universidade, ela o limita. Tal limitação é fortemente reforçada por atos de exceção baixados pelo governo militar, sobretudo através do Ato Institucional n.º5, de 13 de dezembro de 1968, e do Decreto Lei n.....]4és do Ato Institucional n.º5, de 13 de dezembro de 1968, e do Decreto Lei n.º477, de fevereiro de 1969, (...)Nesse dispositivo, o governo militar define as infrações disciplinares praticadas por professores, alunos e funcionários ou empregados de estabelecimentos públicos e particulares e as medidas a serem adotadas nos diversos casos.

O final da década de 1970 e a década1980 são marcadas por movimentação social em prol das liberdades democráticas, da autonomia universitária, da participação, entre outros. Merece destaque, nesse processo, a criação no Ministério da Educação do Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior (GERES), em fevereiro de 1986 o que propiciou vários movimentos e questionamentos sobre a ação do referido grupo.

A autonomia universitária, após vários embates, foi consagrada na Constituição Federal de 1988, que dispôs no artigo 207 que "As

universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e pedagógica e de gestão financeira e patrimonial". Em que se pese essa garantia constitucional a materialização da referida autonomia não se efetivou plenamente. Além disso, existem posições políticas distintas sobre esse preceito constitucional e sua aplicação, desde àqueles que defendem a sua auto-aplicação, como decisão das próprias universidades, a setores que entendem que a referida autonomia necessita de regulamentação própria a ser efetivada.

Por outro lado, é importante realçar que a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, após a aprovação da reforma universitária de 1968, colocava-se como norte político-pedagógico e jurídico para a organização e gestão da educação superior, preferencialmente, portanto, compreendendo as instituições universitárias. Esse norte a ser consolidado, tendo em vista o grande número de instituições de ensino superior isoladas existentes, principalmente no setor privado, foi secundarizado pelas políticas de diversificação e diferenciação institucional implementadas no país a partir de 1995 balizadas, entre outras, pela adoção de organização acadêmica para a educação superior classificadas em Universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos superiores ou escolas superiores[3].

Ao abordar essas políticas de regulação e gestão da educação superior Sguissardi (2000, p. 48-49), indica que, no caso da diferenciação institucional, tais políticas recomendam o estabelecimento oficial da "dualidade institucional universidades de pesquisa – que associaria ensino-pesquisa-extensão – e universidades de ensino, no caso presente representadas pelas IES não-universitárias, das quais não se exige o vínculo ensino-pesquisa-extensão, posto que centradas especialmente nas atividades de ensino". Em relação à diversificação das fontes de financiamento, tais políticas recomendam, segundo Sguissardi, "que o Estado, enfraquecido pelo déficit público, gradativamente se afaste (ainda

[3] O art. 45 da LDB define que "A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização" (Brasil,1996). O artigo 7º do decreto 3.860/2001 define que: "quanto à sua organização acadêmica, as instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino classificam-se em: I – universidades; II – centros universitários; e III – faculdades integradas, faculdades, institutos superiores ou escolas superiores" .

mais) da manutenção desse nível de ensino. Responderia à 'tese' de que a educação, mormente a superior, seria um serviço público não exclusivo do Estado e competitivo, disto resultando a proposta (mais que recomendação) constante do Plano Diretor de Reforma do atual governo de transformação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) em organizações sociais, além das propostas do MEC de nova matriz de financiamento e de autonomia das IFES – incluindo os contratos de gestão – até a retomada, no Executivo e no Legislativo, da bandeira do ensino pago no ensino superior público (...)".

Aliado a essas mudanças no que concerne a organização acadêmica da educação superior no Brasil vivencia-se, na década de 1990, um claro processo expansionista intensificado a partir de criação de novos cursos e instituições de natureza privada mercantil. Esse movimento de privatização na educação superior, articulado ao processo de reforma do estado brasileiro, vai se efetivar com forte apoio governamental por meio de flexibilização das exigências para a abertura de cursos e instituições, pela composição privatista do Conselho Nacional de Educação e, paradoxalmente, por novas formas de financiamento ao setor privado (FIES, subsídios, bolsas universitárias, entre outros) e por uma paulatina secundarização das instituições de educação superior(IES) do setor público, especialmente as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Ao analisar o embate político-ideológico entre os defensores do ensino público e privado no Brasil, Dourado (2001 e 2001a) chama a atenção para os novos contornos assumidos pela promíscua relação entre as esferas pública e privada intensificada no Brasil, sobretudo, nos anos 90, na medida em que, em muitos casos, o Poder Público foi acionado para subvencionar direta ou indiretamente o setor privado. Desse modo, afirma que "o uso de prédios e equipamentos públicos tem sido uma constante, mediante contratos, comodatos, cessão ou outras soluções jurídicas, em detrimento do Poder Público. O apoio financeiro, em alguns casos, efetivado em várias localidades do país, por meio de doação de terrenos, edificação de prédios, compras de livros e equipamentos, pagamento de consultorias e projetos acadêmicos, entre outros. Os casos de subvenções do Poder Público, sobretudo o municipal, têm se dado com o aval do Poder

Legislativo, em muitos casos. Corrobora para a implementação dessas subvenções a mística da implantação de Instituições de Ensino Superior, vista como fator de prestígio e, fundamentalmente, como eficaz *marketing* nos processos eleitorais" (2001a, p. 291).

O processo de privatização da educação superior é fortemente intensificado na década de 1990, particularmente após 1995 com as mudanças introduzidas nas políticas e gestão para esse nível de ensino, e pode ser detectado nos indicadores educacionais da tabela 1. Merece ser ressaltado que o setor privado que respondia em 1980 por 68,64% das 404.814 vagas, em 1990 por 69,16% das 502.784, em 1995 por 70,81 das 610.355, em 2000 por 79,8% das 1216.287 passou a responder em 2002 por 83,34% das 1.773.087 vagas para a educação superior. Trata-se, como afirmamos anteriormente, de lógica de expansão predominantemente privada.

Tabela 1. Evolução do número de vagas oferecidas em vestibular e outros processos seletivos no ensino superior de graduação presencial, por categoria administrativa - Brasil 1980/2002

Ano	Total		Categoria Administrativa							
			Federal		Estadual		Municipal		Privada	
	Vagas	Ano-Base 1980	Vagas	Ano-Base 1980	Vagas	Ano-Base 1980	Vagas	Ano-Base 1980	Vagas	Ano-Base 1980
1980	404.814	100	65.406	100	33.618	100	27.916	100	277.874	100
1985	430.482	106	67.307	103	41.055	122	32.912	118	289.208	104
1990	502.784	124	70.881	108	55.232	164	28.896	104	347.775	125
1995	610.355	151	84.814	130	61.352	182	31.979	115	432.210	156
2000	1.216.287	300	120.486	184	96.179	286	28.967	104	970.655	349
2002	1.773.087	438	124.196	190	132.270	393	38.888	139	1.477.733	532

Fonte:

Esses dados se articulados com o número de vagas por dependência/categoria administrativa indicam a forte organicidade das políticas de diversificação e diferenciação institucional para a educação superior na década de 1990. No setor privado, houve, no período, o incremento de matrículas em universidades passando de 660.000 em 1997 para 1235.000 em 2002 (por meio de expansão da ação institucional, criação de novas universidades, cursos e vagas), a explosiva criação de Centros universitários, instituições tipicamente de ensino, que saltaram de 30.000 matrículas em 1997 para 416.000 em 2002, e o incremento de matrículas em faculdades integradas e demais estabelecimentos isolados que passaram de 496.000 matrículas em 1997 para 778.000 matrículas em 2002. O setor público, no período, manteve uma tendência oposta ao setor

privado na medida em que consolidou suas ações de maneira predominante em universidades ampliando, nesta dependência administrativa, o número de matrículas de 666.000 em 1997 para 916.000 em 2002. As demais dependências responderam por apenas 97.000 matrículas em 1997 e 136.000 em 2002.

Nesse cenário, é oportuno situar que as IFES no Brasil, a despeito da retração paulatina de recursos[4] e do seu quadro docente e técnico-administrativo nos últimos anos, vivenciaram uma expansão de sua atuação no ensino e na extensão. Tal expansão efetivou-se a custa de lutas pela sobrevivência institucional em um cenário sombrio de precarização das condições trabalho e de infra-estrutura que, em alguns casos, reduziram o escopo das ações de gestão e organização acadêmica das IFES, merecendo destaque a secundarização, em muitas instituições, das atividades de pesquisa.

Tabela 2. Evolução da matrícula no ensino superior de graduação presencial, por rede, segundo a organização - Brasil - 1994/2002

(Em mil)

Organização Acadêmica	Total			Pública			Privada		
	1994	1997	2002	1994	1997	2002	1994	1997	2002
Total	1.661	1.946	3.480	690	759	1.052	971	1.186	2.428
Universidade	1.035	1.326	2.151	572	666	916	463	660	1.235
Centros Universitários	...	30	430	...	-	15	...	30	416
Faculdades Integradas	203	162	180	10	1	7	193	161	173
Faculdades, Escolas e Institutos	423	426	676	108	92	77	314	335	599
Centros de Educação Tecnológica	...	...	43	...	...	37	...	...	6

Fonte:

A distribuição percentual do número de instituições de ensino superior por tamanho revela a intensificação, em 2002, do predomínio de instituições pequenas com até 1000 alunos (68,7%) ainda que estas IES sejam responsáveis por apenas 10,6 % das matrículas.

[4] A esse respeito conferir Amaral (2003) que desenvolve estudo substantivo sobre o financiamento das IFES indicando uma lógica sempre decrescente dos recursos alocados pelo Governo Federal às IFES no período de 1998-2001.

Tabela 03. Distribuição percentual da matrícula no ensino superior de graduação presencial e do número de instituições por tamanho da instituição (número de alunos) - Brasil - 1994 e 2002

Tamanho da instituição (número de alunos)	Matrícula		Número de instituições	
	1994	2002	1994	2002
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Até 1.000	13,4	10,6	62,3	68,7
Mais de 1.000 até 2.000	11,3	8,0	15,9	12,2
Mais de 2.000 até 5.000	19,0	11,8	11,6	8,1
Mais de 5.000	56,3	69,6	10,2	11,0

Fonte:

A discussão sobre a necessária expansão da educação superior no Brasil implica em rever esses marcos organizacionais e, sobretudo, a lógica privatista subjacentes às políticas de regulação e gestão desse nível de ensino. Esse movimento passa, necessariamente, por ações concretas visando a ampliação das matrículas nas instituições públicas cuja implicação básica remete a novos marcos na lógica de financiamento desse segmento.

Depreende-se, desse quadro, que as políticas de reforma da educação superior alteraram a lógica organizativa do sistema e, conseqüentemente, o campo da educação superior no país. A abertura indiscriminada de cursos e instituições, nos diversos municípios brasileiros, não se fez acompanhar de mecanismos de gestão e avaliação que assegurassem um patamar básico de qualidade social. Na contramão dessa lógica, o que se verificou, como tendência do processo expansionista, foram políticas de aligeiramento dos processos formativos e a redução da educação superior, na maioria das IES, às atividades de ensino.

As análises das políticas educacionais efetivadas no Brasil para a educação superior, numa abordagem crítica, revelam, portanto, um movimento de alterações significativas na lógica de organização e gestão induzidas pelo ideário neoliberal que presidiu a reforma do Estado no Brasil na década de 1990. Nessa ótica, intensificam-se, no campo da educação superior, políticas de diversificação e diferenciação institucional que priorizam dois desdobramentos articulados no campo a naturalização das instituições não-universitárias e um processo de expansão do acesso a educação superior predominamente privado. Ou seja, efetivou-se um

processo de reforma de feição pragmática reduzido o escopo de ação na educação superior à formação profissional balizado pela racionalização do campo educativo por meio de lógica subjacente ao campo econômico *stricto sensu.*

Esse processo implicou em alterações na concepção e organização da educação superior efetivadas por mudanças na legislação educacional, ao mesmo tempo, em que sinalizou para a diversificação institucional, secundarização do setor público, diversificação de fontes de financiamento voltadas para a educação superior privada, redução do escopo da autonomia universitária. Tais alterações implicaram, substantivamente, em um processo de expansão matizado por precarização da qualidade da educação e por viés nitidamente privado[5].

Novas Formas de regulação e Gestão da educação superior no Brasil nos anos 90

Nos anos 90, portanto, especialmente na gestão de Fernando Henrique Cardoso, as políticas públicas são reorientadas por meio, entre outros processos, da reforma de Estado que, como explicitamos anteriormente, engendra alterações substantivas nos padrões de intervenção estatal, redirecionando mecanismos e formas de gestão e, conseqüentemente, de regulação[6] das políticas públicas e, particularmente, das políticas educacionais em sintonia com os organismos multilaterais. Tais ações na arena educacional expressam-se no processo que resultou na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº

[5] A respeito da complexidade do processo de privatização no campo educacional LEHER (2003:92) alerta que "a privatização é um processo muito mais profundo do que os estudiosos e sindicalistas previam há duas décadas. Mais do que a cobrança de mensalidades *tout court*, invade todas as esferas da vida social, esculpindo um renovado território em que também a educação é *fast food.* Há confluência de interesses entre os grupos empresariais e suas entidades, o governo e os organismos internacionais."

[6] O conceito de regulação é fundamental para a análise da gestão educacional por meio de vários recortes e planos. Uma perspectiva importante implica não reduzir a análise das políticas e da gestão educacional à mera descrição dos seus processos de concepção e/ou de execução, importando, sobremaneira, apreendê-las no âmbito das relações sociais em que se forjam as condições para sua proposição e materialidade. Tal perspectiva implica detectar os tipos de regulação subjacentes a esse processo. Segundo Barroso (2006a, p. 13), o conceito de regulação, em que pesem os diferentes significados possíveis, pode ser utilizado "para descrever dois tipos diferenciados de fenômeno, mas interdependentes: os modos como são produzidas e aplicadas as regras que orientam a ação dos atores; os modos como esses mesmos atores se apropriam delas e as transformam".

9.394/96), negligenciando parte das bandeiras encaminhadas pela sociedade civil, especialmente o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.[4]

A tramitação da LDB é, nesse contexto, expressão dos embates travados no âmbito do Estado e nos desdobramentos por ele assumidos no reordenamento das relações sociais e das mudanças tecnológicas sob a égide ideológica da globalização da economia.

O texto da LDB, referência básica para a educação nacional, incorporou, ao longo de sua tramitação, vários dispositivos referentes à educação superior, objeto de projetos de lei e de decretos, de reforma constitucional, que reformavam por dentro a educação superior no Brasil, muitos deles frutos de embates desenvolvidos ao longo dos anos 80.[5] Esse controvertido desdobramento das diretrizes para a educação nacional e sua adequação às medidas do Ministério da Educação (MEC) levaram à caracterização da LDB como uma lei minimalista (Cunha, 1996). A análise das políticas para a educação superior, portanto, só pode ser entendida com a compreensão dos vários instrumentos e mecanismos que preconizam a reforma desse nível de ensino e de sua relação orgânica com o processo de reforma de Estado em curso no Brasil.

A LDB, entendida como lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação nacional, foi promulgada sob a égide da Constituição Federal de 1988, que trouxe consigo um conjunto de dispositivos no capítulo da educação, destacando-se a gratuidade no ensino público em todos os níveis, a gestão democrática da escola pública, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação universitária, a autonomia das universidades, entre outros, e foi precedida por edição de leis, de decretos e de portarias que a nortearam[7].

---

[7] Entre os instrumentos que antecedem a LDB e que reformam por dentro a educação superior é oportuno destacar a mudança na escolha de dirigentes das universidades federais (Lei nº 9.192/95), alterando a composição do colégio eleitoral e permitindo recondução de reitores e diretores aos respectivos cargos, a ser ocupados por docentes adjuntos ou titulares; a Lei nº 9.131/95, que regulamentou o Conselho Nacional de Educação e instituiu avaliações periódicas nas instituições e nos cursos superiores, resultando, desde a edição da Portaria nº 249/96 do MEC, nos *exames nacionais de cursos* (ENC); o Decreto nº 2.026/96, definindo os procedimentos para avaliação das instituições de ensino superior e dos cursos.

A LDB reserva à educação superior um conjunto de princípios que indicam alterações para esse nível de ensino, balizado, de um lado, paradoxalmente, pelos processos ditos de descentralização e flexibilização presentes nessa legislação e, de outro lado, por novas formas de controle e padronização por meio de processos avaliativos estandardizados. Cury (2001) chama a atenção para as várias vozes diferentes, presentes na legislação, cujos sons não são uníssonos e, ao mesmo tempo, o autor indica os eixos balizadores da LDB, tais como: flexibilidade e descentralização de competências que têm como contraponto a regulamentação dos órgãos normativos articulados à implementação de um sistema nacional de avaliação em contraposição ao Sistema Nacional de Educação.

A LDB estabeleceu, ainda, nas disposições transitórias (art. 87, § 1º) que a União deveria, no prazo de um ano, encaminhar ao Congresso Nacional proposta de Plano Nacional de Educação (PNE), indicando diretrizes e metas para a Década da Educação (1996-2006). Tal perspectiva sinaliza para a implementação de políticas educacionais para o país.[6]

A proposta de PNE do MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP),[7] aprovada na contramão de intensa mobilização da sociedade civil, é reveladora dos seguintes indicativos de políticas para a educação superior: diversificação do sistema por meio de políticas de expansão da educação superior, a não-ampliação dos recursos vinculados ao governo federal para esse nível de ensino, aferição da qualidade de ensino mediante sistema de avaliação, ampliação do crédito educativo envolvendo recursos estaduais, ênfase no papel da educação a distância. Destacam-se, ainda, no referido documento, a ausência de mecanismos concretos de financiamento para a efetivação das medidas, o que, certamente, resultará na concretização de novos formatos de privatização desse nível de ensino, respaldada pela interpenetração entre a esferas pública e a privada.[8]

Ao analisar os processos de privatização, Gentili (1998) chama a atenção para as especificidades dessa lógica no campo educacional, sobretudo no que se refere ao fornecimento e ao financiamento dessas atividades. A dinâmica privatista no campo educacional, segundo Gentili (1998, p. 75), envolve três modalidades institucionais complementares, a

saber: "1) fornecimento público com financiamento privado (privatização do financiamento); 2) fornecimento privado com financiamento público (privatização do fornecimento); e 3) fornecimento privado com financiamento privado (privatização total)".

Tais premissas, certamente, consubstanciam a organicidade das políticas educacionais, para esse nível de ensino, ao ratificar os princípios de diversificação das fontes de financiamento e diferenciação do sistema, balizados por um processo de avaliação e de crescente privatização da educação superior no país.

A esse respeito Dourado, Catani e Oliveira (2003:23) sinalizam que essas políticas para educação superior no Brasil permitem "...visualizar alguns movimentos, tendências e desafios no que concerne ao processo de democratização, privatização e *massificação* da educação superior, tendo por base a relação entre as esferas pública e privada; a implementação de um sistema nacional de avaliação (que oscila entre a flexibilização e a regulação/controle); a mudança na identidade institucional das universidades e no padrão de gestão, bem como o reconhecimento e a institucionalização da educação superior como campo de estudo".

A educação superior Brasileira no Governo Lula

Com a eleição do governo Lula, criou-se uma forte expectativa de mudança no campo social, particularmente, na arena educacional. No tocante à educação superior, o Plano de Governo do candidato eleito aponta para ações amplamente defendidas pelos setores sociais, a saber:

1) apresenta diagnóstico que sinaliza para a necessária ampliação da educação superior pública por meio de políticas de efetivo financiamento;
2) assume como compromissos básicos: "a) a promoção da autonomia universitária e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos termos constitucionais (Artigo 207 da CF); b) O reconhecimento do papel estratégico das universidades, em especial as do setor público, para o desenvolvimento econômico e social do país; c) a consolidação das instituições públicas como referência para o conjunto das IES do país; d) a expansão significativa da

oferta de vagas no ensino superior, em especial no ensino público e em cursos noturnos; e) a ampliação do financiamento público ao setor público, revisão e ampliação do crédito educativo e criação de programa de bolsas universitárias, com recursos não vinculados constitucionalmente à educação; f) defesa dos princípios constitucionais da gratuidade do ensino superior (artigo 206, IV, da CF); e g) o envolvimento das IES, em especial as do setor público, com a qualificação profissional de professores para a educação básica, em cursos que garantam formação de alta qualidade acadêmico-científica e pedagógica e associem ensino, pesquisa e extensão"

3) assume como norte político a elevação progressiva do percentual de gastos públicos em educação em relação ao PIB para o mínimo de 7% no período de 10 anos.

O plano de Governo sinaliza, portanto, para um cenário de alterações no campo da educação superior, especialmente para as universidades públicas.

Já nos primeiros meses de Governo, a sociedade brasileira ressentiu-se de ações concretas que indicassem um novo cenário para a educação superior a despeito da realização de seminários e de algumas medidas assumidas. Entre essas medidas destacam-se: a criação de uma Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior (Portarias MEC/SESu 11 e 19/2003) e a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial criado por Decreto em 20 de outubro de 2003 composto por membros da Casa Civil e da Secretaria-Geral da presidência da República e dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Educação. Mais recentemente, delineia-se a proposta Universidade para todos que encontra-se em estruturação.

A Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior apresentou um documento síntese denominado "Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes): bases para uma nova proposta da educação superior" que, após algumas alterações, inclusive nas bases conceituais inicialmente propostas, foi aprovado. Tal proposição representa um avanço

a ser implementado frente à lógica de avaliação vigente reduzida a instrumentos estandardizados (racionalidade técnico-instrumental) cuja lógica, enquanto política avaliativa oficial, Segundo Ristoff(2003:157) "...tem sido a fiscalização, o controle, a responsabilização; a sua lógica, a do mercado; o seu propósito, a eficiência; a sua preocupação, o lucro e o impacto imediatos; a sua arma, a ameaça de descrendenciamento".

O documento apresentado pelo Grupo de Trabalho Interministerial, dada a sua composição e escopo de atuação pautado pelo encaminhamento de "idéias para enfrentar a crise atual das universidades federais e orientar o processo de reforma da universidade brasileira, para fazer dela um instrumento decisivo da construção do Brasil ao longo do século XXI", revela uma lógica política distinta das propostas contidas no Plano do Governo Lula e, certamente, coaduna-se com a concepção vigente das políticas para a educação superior, na medida em que mantém a estrutura excludente do sistema e não avança em questões cruciais como concepção de Universidade, autonomia, financiamento, entre outras. O referido documento será objeto de análise a seguir na medida em que se constitui em um marco referência inicial a ser problematizado e reestruturado.

Reforma Universitária ou consolidação das políticas e gestão da educação superior?

O documento apresentado pelo Grupo de Trabalho Interministerial denominado *Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades federais e roteiro para a Reforma Universitária Brasileira.* apresenta com a seguinte estrutura: introdução, quatro seções e um anexo[8]. Nesse sentido, aponta para a apresentação inicial do grupo

[8] Estrutura do documento: Introdução, 1) ações emergenciais: 1.1 a atual situação de crise da educação superior; 1.2) reposição do quadro de professores; 1.3) incorporação do potencial de aposentados e doutores; 1.4) recomposição do quadro de funcionários técnico-administrativos; 1.5) recursos para manutenção; 1.6) investimentos; 1.7) a pós-graduação;1.8)o custo de emergência;

2) A Autonomia das universidades Federais; 2.1) Autonomia didático-científica; 2.2) Autonomia administrativa; 2.3) Autonomia de gestão financeira e patrimonial; 2.4) Autonomia participativa e transparente; 2.5) autonomia das reações entre as universidades e as fundações de apoio;

constituído, seguida de diagnóstico da crise da educação superior apontando questões concernentes a ações emergenciais que trazem em seu bojo uma dada concepção de Universidade, redesenho do quadro atual e etapas da elaboração para a proposta de Reforma Universitária.

De maneira geral, é possível depreender do conjunto do documento algumas considerações concernentes à educação superior:

1) o documento não sinaliza para mudanças no que concerne a lógica de organização, gestão e financiamento da educação superior. Neste sentido, a idéia de reforma limita-se a ações emergenciais pautadas pela manutenção da política vigente. Ou seja, o documento a despeito de identificar a necessidade de soluções estruturais, adota a lógica de pequenos ajustes nas políticas sem indicar um cenário de rediscussão pautado por novas perspectivas sobre a Universidade;
2) a dinâmica de financiamento indicada no documento é a de manutenção da política em curso. Ou seja, não foram discutidas novas políticas específicas para o setor e, muito menos, a sinalização de mudanças estruturais visando garantir um processo de expansão da educação superior com qualidade social. A saída proposta adota como cenário o financiamento atual, propõe ações emergenciais visando solucionar o quadro de inadimplência das universidades referentes aos débitos de água, luz, telefone, etc. e, por fim, sinaliza para um incremento do financiamento atrelado a expansão direcionada das vagas. Apesar da afirmação presente no documento de que "o grupo de trabalho não firmou posição sobre algumas idéias de financiamento do ensino superior", é fundamental ressaltar que, ao contrário da afirmação feita, o documento revela uma concepção economicista ao reduzir o escopo da autonomia e ratificar o papel dos recursos não orçamentários como saída para a crise. Nessa ótica, o texto

---

3) primeiros passos para o redesenho do quadro atual; 3.1) O pacto da educação superior para o desenvolvimento inclusivo; 3.2) a educação a distância; 3.3) considerações complementares;

4) Etapas da elaboração da proposta de Reforma Universitária Brasileira.

Anexo – Alternativas de financiamento;

aponta como um caminho para a ampliação dos recursos da Universidade dois instrumentos: autonomia e fundação de apoio. Dessa lógica, indica que as "Universidades federais certamente disporiam de condições não só de aumentar a captação de recursos, mas também para gerenciar com eficiência e previsibilidade dos recursos que conseguir captar" revelando, desse modo, que a crise é resultado, entre outros, da gestão adotada por estas instituições.

3) A concepção de autonomia presente no documento não avança e, ao mesmo tempo, naturaliza o estado da questão ao: a) propor a outorga da autonomia e reduzir sua abrangência à garantia pelas universidades federais do "uso mais racional de recursos, maior eficiência no seu gerenciamento e liberdade para captar e aplicar recursos extra-orçamentários, além da autonomia didático-pedagógica" (p.4). Tais sinalizações têm implicações no que concerne a negligência ao caráter auto-aplicável da autonomia por força de dispositivo constitucional, bem como a um melhor delineamento da concepção de autonomia e das possibilidades de sua efetivação pelas Universidades Públicas e Privadas; b) reduzir o escopo da autonomia à sua dimensão economicista, ao entendê-la como processo de ruptura das "amarras legais que impedem cada universidade de captar e administrar recursos, definir prioridades e estruturas de gastos e planejamento" (p.15)

4) A proposição do pacto de educação para o desenvolvimento inclusivo, com a justificativa de se "assegurar um fluxo regular adicional de recursos para aquelas instituições universitárias que aceitem aderir a um pacto" (p.19), em que pese a importância de indicar compromissos e prioridades governamentais, incorre em dois equívocos. O primeiro refere-se à secundarização de um projeto de autonomia para as Universidades como meta prioritária e o segundo, à forma apontada de constituição de um pacto por meio de edital público, referente a indução de políticas de oferta de vagas e distribuição regional. Estaria o grupo de trabalho propondo uma nova espécie de contrato de adesão ao realçar no documento que a adesão ao mesmo é voluntária? As instituições

públicas, visando assegurar um fluxo adicional de recursos em função da penúria financeira em que vivem, teriam a sua autonomia pautada pela redução de suas ações às definições do pacto?

5) O Sistema Nacional de Avaliação e Progresso da Educação Superior, sem a clara explicitação da concepção de avaliação que o traduz, é apontado como o fiel da balança para habilitação das instituições frente ao pacto por meio dos "termos normativos do sistema". Estariam, nesse sistema, as bases para a reforma? Em que medida?
6) A educação a distância aparece no documento como um dado a parte, como decorrência de uma concepção que dissocia o nível de ensino das modalidades de sua oferta. Um outro dado refere-se à indicação da EAD como um passaporte para a expansão das oportunidades educacionais em decorrência dos "limites impostos pela educação presencial". Nesse sentido, o documento propõe a implantação de uma estrutura paralela, "o Instituto Darcy Ribeiro de Educação a Distância", o que, certamente, indica uma centralidade dessa modalidade de ensino. Sem prescindir da importância da EAD é fundamental problematizar a concepção norteadora desta e a necessidade do estabelecimento de ações e políticas que fortaleçam nas IES a articulação conseqüente entre ensino presencial e a distância;

Considerando o Plano do Governo Lula, as evidências do documento proposto pelo GT, bem como as questões nele sugeridas como roteiro para os documentos a serem apresentados como contribuição dos diversos setores da sociedade, é possível afirmar que o documento do GT não avança estruturalmente no que se refere ao estabelecimento de bases para a discussão da reforma universitária e secundariza as proposições contidas no Plano de Governo Lula, a despeito da proposição de algumas ações emergenciais e da indicação (sem a clara explicitação da lógica de financiamento) da expansão das oportunidades educacionais. O documento endossa, portanto, a lógica das políticas para a educação superior pautada em uma visão gerencialista ao restringir a reforma universitária à melhoria

dos indicadores educacionais, entre outros, por meio do incremento dos processos de gestão, e a uma visão reducionista de autonomia, entendida como mecanismo de captação de fontes alternativas de financiamento.Merece ser ressaltado, ainda, que o texto negligencia a importância do estabelecimento de processos regulatórios do setor privado, na medida em que a oferta de educação é livre à iniciativa privada e concessão do Estado.

A mudança no Ministério de Educação levou a alterações significativas na proposta governamental propiciando novos documentos base e projetos para reforma da educação superior[9] A ação do Governo Lula nesse redesenho de sua proposta buscou alargar as bases de apoio envolvendo entidades científicas, andifes, entre outros. As idas e vindas na condução do processo de reforma e , ainda, as alterações no ante-projeto articulam a manutenção da lógica política de propiciar reformas por meio de decretos, portarias, resoluções que vão alterando a dinâmica acadêmica e de gestão das IES, sobretudo as públicas.

Destaca-se nesses projetos: uma rediscussão da função social da educação superior, sinalizações mais efetivas no tocante ao financiamento do ensino público, expansão das instituições federais (que associadas a reforma e a outros dispositivos legais _ decretos, prtarias, resoluções _vem se efetivado por meio de criação de novas Universidades Federais, transformação de Cefet´s em Ifet´s, criação de novas cursos, expansão por meio da modalidade educação a distância e, mais recentemente, pela edição do REUNI), ênfase no Plano de Desenvolvimento Institucional e nos processos de avaliação (implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes), entre outros.

A tramitação do(s) anteprojeto(s) não tem se materializado na dinâmica de gestão implementada pelo MEC. A análise corrente é de que a tramitação da reforma universitária, dada a atual composição do Congresso Nacional Brasileiro, resultaria em mudanças na educação superior de caráter eminentemente conservador. Talvez tal cenário tenha feito o

[9] O 1º anteprojeto foi divulgado em 06.12.04 com 100 artigos, o 2º em 30.05.05 com 72 artigos e o 3º em 28.07.05 com 69 artigos. Ver: www.senado.gov.br

Governo recuar e secundarizar os esforços para a aprovação do ante-projeto de reforma. Tais sinalizações nos revelam o enorme desafio a ser enfrentado no tocante a reforma da educação superior, dados os diferentes embates e as múltiplas regulações que demarcam esse nível de ensino.

A reorganização dos sistemas público e privado de educação superior: a defesa de um novo ethos político- acadêmico e social

A reorganização dos sistemas público e privado de educação superior por meio da defesa de um novo ethos político- acadêmico e social, que se direcione para o fortalecimento, a democratização e a melhoria da qualidade nesse nível de ensino, se constitui em um amplo desafio que transcende o escopo de atuação do Ministério da Educação, mas que tem nesse ministério *lócus* privilegiado, devendo constituir-se em um projeto que deverá se articular-se a efetivas mudanças na égide patrimonial e clientelista do Estado Brasileiro, entendido em uma visão ampliada como resultado da articulação entre sociedade civil e política, em consonância ao estabelecimento de processos de gestão e de regulação que direcionem o fundo público para a expansão e democratização da educação superior pública e gratuita no país sem negligenciar, contudo, a necessidade do estabelecimento de novos marcos de regulação e gestão que contribua para a melhoria da qualidade e para um processo de progressiva desmercantilização da educação superior privada.

Nesta ótica, propostas de revitalização do sistema público de educação superior, assumindo centralidade no processo de reforma e, portanto de reorganização dos sistemas público e privado, implica em ajustes estruturais na proposição de políticas, na lógica de organização, gestão e no padrão de financiamento da educação superior. Neste sentido, a idéia de reforma desse nível de ensino não deve limitar-se a ações emergenciais, pautadas pela manutenção estrutural das políticas vigentes.

Aliado a defesa da centralidade da educação superior pública é fundamental garantir o estabelecimento de novas bases para o financiamento desse nível de ensino, bem como a implementação de políticas específicas visando o fortalecimento do setor público articuladas às

mudanças estruturais possam contribuir para a expansão da educação superior com qualidade social.

Outro princípio fundamental refere-se a garantia de mecanismos que possibilitem a efetivação do caráter auto-aplicável da autonomia por força de dispositivo constitucional, bem como de um melhor delineamento da concepção de autonomia e das possibilidades de sua efetivação pelas Universidades Públicas e Privadas rompendo com a dimensão economicista que historicamente tem buscado reduzir a autonomia das instituições a captação e administração flexível de recursos.

A estruturação de um Sistema Nacional de Avaliação, articulando a educação básica e superior, é vital para a implementação dos novos marcos regulatórios para os sistemas público e privado de educação superior no país.

A derrubada dos vetos ao Plano Nacional de Educação (PNE) e a revisão de objetivos e metas adequando-os a melhoria dos processos formativos e aos novos marcos regulatórios, bem como, a ampliação progressiva dos percentais do Produto Interno Público a educação pública, nos diferentes níveis e modalidades, se coloca como um importante movimento na construção de um novo padrão de qualidade e de democratização da educação pública.

Nesse sentido, a participação ativa e efetiva da sociedade se faz necessária, objetivando construir um outro patamar para a reorganização dos sistemas público e privado no Brasil, sobretudo no cenário em que se deslinda uma proposta governamental para a reestruturação da educação superior[10], que considere questões como:

1) Concepção ampla de educação superior _ pautada pela indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, padrão unitário de

[10] Este artigo não se propôs a analisar pormenorizadamente as ações , programas e políticas implementadas pelo Governo Lula a partir de 2003 na medida em que as análises aqui apresentadas, sem negligenciar esse processo e os contornos assumidos pelo mesmo destacando políticas privatistas para o setor (tais como Lei de Inovação tecnologia, Parcerias Públicas e Privadas e o Programa Universidade para todos - PROUNI), tiveram por centralidade o desvelamento das políticas cristalizadas nos processos de organização e de gestão na educação superior adotadas pelo Governo passado, e que ainda estão em vigor, a partir de uma perspectiva analítica de alteração estrutural das mesmas em contraposição a lógica privatista e mercantil que as delinearam. A respeito do processo de reforma em curso no país ver, dentre outros, CHAVES (2005), LEHER (2004) MANCEBO(2004), TRINDADE (2004) e SGUISSARDI (2005), bem como, documentos oficiais como: grupo de trabalho interministerial. Bases para o enfrentamento de crise emergencial das universidades federais e roteiro para a reforma universitária brasileira (2003), Projeto de Lei nº 3.627/2004 que institui o PROUNI, Reforma da Educação Superior: reafirmando princípios e consolidando diretrizes da reforma da educação superior. Documento II, 2004.

qualidade, gestão democrática, avaliação institucional _ em detrimento ao aligeiramento dos processos formativos e da redução da educação superior às atividades de ensino por meio da reeestruturação das políticas de regulação e gestão de reforma da educação superior ;

2) Estabelecimento de política de acompanhamento e regulação das políticas para a educação superior: abertura de cursos e instituições acompanhada de mecanismos de gestão e avaliação que assegurar em um patamar básico de qualidade social;

3) Estabelecimento de ações e políticas visando a expansão com qualidade social da educação superior por meio do resgate e da consolidação do papel das instituições públicas, sobretudo no que tange à resolução de problemas sociais, formação de recursos humanos e geração de conhecimento de modo a contribuir efetivamente para a implementação de um projeto de desenvolvimento do país marcado pela inclusão social;

4) Ampliação do acesso, por meio políticas e ações afirmativas, visando a inclusão de grupos sociais historicamente excluídos ou secundarizados na atual dinâmica das IES (cotas, cursos noturnos, outras modalidades de democratização do acesso e permanência);

5) Reestruturação administrativa, pedagógica e financeira das IES e consolidação de um projeto de autonomia universitária conforme preconiza a Constituição Federal;

6) Revisão do papel das fundações de apoio e definição de políticas nacionais de incentivo à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, resguardando a identidade das IES;

7) Consolidação institucional das IES, por meio de uma sólida política de formação e investigação que contribua para o enfrentamento de questões sociais e, concomitantemente, com o desenvolvimento tecnológico e avanço do conhecimento no país.

Estes são desafios a serem enfrentados coletivamente em prol do redirecionamento dos sistemas público e privado de educação superior

tendo por norte político a centralidade do resgate da educação superior pública, democrática e de qualidade social entendida como um direito social inalienável.

Bibliografia:

ADRIÃO, Theresa & PERONI, Vera (orgs.) *O público e o privado na educação. Interfaces entre Estado e sociedade*. São Paulo: Xamã, 2005.

AMARAL, Nelson C. Financiamento da educação superior. Estado X mercado. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Grupo de Trabalho Interministerial. *Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades federais e roteiro para a Reforma Universitária Brasileira.* Brasília:15 de dezembro de 2003.

_____. Mapa da Educação Superior no Brasil. Ministério da Educação/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004.

_____ . Ministério da Educação e do Desporto. *Plano Nacional de Educação*. Brasília: MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2001.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996, p. 27894.

_____. *Ministério da Educação. Reforma da educação superior: reafirmando princípios e consolidando diretrizes da reforma da educação superior*. Documento II. Brasília,DF: MEC, 2004.

_____. CASA CIVIL. *Exposição de motivos n.355/2003; PL n. 2.546/2003. Dispõem sobre a parceria público-privado.* Brasília: 2003.

_____. *Projeto de Lei n. 3582/2004. Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior e dá outras providências*. Brasília: 2004.

_____. *Lei 10.973 (Lei de Inovação Tecnológica), de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo*. Brasília, 2004.

CATANI, Afrânio & OLIVEIRA, João F.. *Educação Superior no Brasil. Estruturação e metamorfose das Universidades Públicas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. A Gratificação de estímulo à docência (GED): Alterações no trabalho acadêmico e no padrão de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). In. DOURADO, Luiz F. & CATANI, Afrânio M.(orgs.) Universidade Pública. Políticas e identidade institucional. Campinas: Autores Associados; Goiânia:Editora UFG,1999, P.65-74.

CHAVES, Vera L. J. Análise do Anteprojeto de Lei sobre a Reforma da Educação Superior. 2005.mimeo.

COELHO, Ildeu M. Educação superior: por uma outra avaliação. In. CUNHA, Luiz A. Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior: Estado e mercado. In. Dossiê Universidade: reforma e/ou rendição ao mercado?. Educação e Sociedade. Campinas, v.25, n.88, especial. Out.2004, p.795-817

_____ Nova reforma do ensino superior: a lógica reconstruída. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1997, nº 101, p. 20-49.

DIAS SOBRINHO, José .Avaliação ética e política em função da educação como direito público ou como mercadoria. In. Dossiê

Universidade: reforma e/ou rendição ao mercado?.Educação & Sociedade. Campinas, SP. V.25,n.88 – out. 2004, p. 703-725.

_____. Educação superior: flexibilização e regulação ou avaliação e sentido público. In. DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes & OLIVEIRA, João Ferreira (orgs.) *Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais*. São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003.

_____ & RISTOFF, Dilvo (orgs.) *Avaliação democrática. Para uma Universidade Cidadã*. Florianópolis: Insular, 2002.

DOURADO, Luiz F.. *A interiorização do ensino superior e a privatização do público*. Goiânia: Editora da UFG, 2001.

_____. Reforma do Estado e políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. In *Educação & Sociedade*. Campinas, SP. v.23, n.80, setembro/2002, p. 235-253.

_____. O público e o privado na agenda educacional brasileira. In: AGUIAR, M.A.; FERREIRA, N.S.C. (Orgs.), *Gestão da educação:* impasses, perspectivas e compromissos, São Paulo: Cortez, 2001a.

DOURADO, Luiz F., CATANI, Afrânio M. & OLIVEIRA, João F. (orgs.) *Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais*. São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003, p.117-135..

_____. Políticas públicas e reforma da educação superior no Brasil: impasses e perspectivas. In.*Pró-posições*. Campinas, SP. V.15, n.3 (45) – set./dez. 2004, p.91-115.

_____. A política de avaliação da educação superior no Brasil em questão. In. DIAS SOBRINHO, José & RISTOFF, Dilvo (orgs.) Avaliação democrática. Para uma Universidade Cidadã. Florianópolis: Insular, 2002, p. 99-118.

FÁVERO, Maria de Lourdes de A. Universidade, espaço de produção do conhecimento e do pensamento crítico. In. DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes & OLIVEIRA,

João Ferreira (orgs.) *Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais*. São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003, p.179-189.

_____Autonomia Universitária no Brasil: uma utopia. In. EPAA. V. 7. N.24, 1999.

GOMES, Alfredo M. Política de avaliação da educação superior: controle e massificação. In *Educação & Sociedade*. Campinas, SP. v.23, n.80, setembro/2002, p. 277-300.

LEHER, Roberto. Para silenciar os campi. In.Dossiê Universidade: reforma e/ou rendição ao mercado?. Educação & Sociedade. Campinas, SP. V.25,n.88 – out. 2004, p.867-891.

_____. Expansão privada do ensino superior e heteronomia cultural: um difícil início de século. In. DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes & OLIVEIRA, João Ferreira (orgs.) *Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais.* São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003.

MANCEBO, Deise. Reforma Universitária: reflexões sobre a privatização e a mercantilização do conhecimento. In. Dossiê Universidade: reforma e/ou rendição ao mercado?.Educação & Sociedade. Campinas, SP. V.25,n.88 – out. 2004, p.845-866.

_____ & FRANCO, Maria Estela Dal Pai. Trabalho docente: uma análise das práticas intelectuais em tempos de globalização. In.DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes & OLIVEIRA, João Ferreira (orgs.) *Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais*. São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003, p. 191-204.

PEIXOTO, Maria do Carmo L.(org.) *Universidade e democracia. Experiências e alternativas para a ampliação do acesso à*

universidade pública brasileira. Belo Horizonte: Editora, UFMG, 2004.

PINTO, Jose Marcelino de R. O acesso a educação superior no Brasil. In. Dossiê Universidade: reforma e/ou rendição ao mercado?.*Educação & Sociedade*. Campinas, SP. V.25,n.88 – out. 2004, p.727-756.

RISTOFF, D. I. Avaliação da Educação Superior: flexibilização e regulação. In. DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes & OLIVEIRA, João Ferreira (orgs.) *Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais*. São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003, p.137-157..

SGUISSARDI, Valdemar (Org.). *Educação superior:* velhos e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2000.

SGUISSARDI, Valdemar. A universidade neoprofissional, heterônoma e competitiva. In. MANCEBO, Deise & FÁVERO, Maria de Lourdes de A. Universidade. Políticas, avaliação e trabalho docente. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. *A universidade brasileira em tempos de Lula.* Piracicaba, SP, 2005. mimeo.

_____& SILVA Júnior, João. *Novas faces da educação superior no Brasil – reforma do Estado e mudanças na produção*. São Paulo: Cortez; Edusf, 2001.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis. *Reforma do Estado e da Educação no Brasil de FHC*. São Paulo: Xamã, 2002.

TRINDADE, Hélgio. A República em tempos de Reforma Universitária: o desafio do Governo Lula. In. Dossiê Universidade: reforma e/ou rendição ao mercado?.Educação & Sociedade. Campinas, SP. V.25,n.88 – out. 2004, p. 819- 844.